



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 12459 , DE 16 DE OUTUBRO DE 2006.

Convoca para o serviço ativo, Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com a Lei nº 1053, de 22 de fevereiro de 2002, e

Considerando as tentativas de fugas e princípios de rebeliões no Sistema Prisional do Estado, devido a superpopulação carcerária;

Considerando o reduzido efetivo de Policiais Militares da Ativa para essa finalidade; e

Considerando, ainda, o aumento da população carcerária como resultado do trabalho incessante da Polícia, sobrecarregando os trabalhos dos Policiais Militares e Agentes Penitenciários que prestam serviços nas Unidades Prisionais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados para o serviço ativo em caráter transitório mediante a aceitação voluntária, por conveniência do serviço, nos termos da Lei nº 1053, de 22 de Fevereiro de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 9841, de 22 de Fevereiro de 2002, para constituírem o Corpo de voluntário, no período de 11 de outubro a 31 de dezembro de 2006, os Militares do Estado da Reserva Remunerada indicados:

I – CAPITÃES PM's:

CAP PM RR RE 00231-9 GEORGE CORIOLANO DOS SANTOS
CAP PM RR RE 00256-6 LUIZ FERREIRA DA SILVA

II – 2º TENENTE PM RR RE 03718-2 DANIEL DE OLIVEIRA SANTANA

III – SUBTENENTES PM's:

ST PM RR RE 01804-5 ANTONIO CARLOS CASAROLI
ST PM RR RE 00627-4 FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO DE ARAÚJO
ST PM RR RE 00562-2 MOÍSES DE SOUZA BARBOSA
ST PM RR RE 00823-4 OTÍMIO FERREIRA
ST PM RR RE 01537-8 VANDIR SEVERINO FREITAS

IV – 1º SARGENTOS PM's:

1º SGT PM RR RE 00365-0 ADALBERTO ALVES DE SOUZA
1º SGT PM RR RE 01793-6 ADÃO QUIRINO DE MEDEIROS
1º SGT PM RR RE 01443-9 DORNÉLIO DARTIBALLE
1º SGT PM RR RE 00070-1 EURICO EVANGELISTA COELHO
1º SGT PM RR RE 00552-9 JOSÉ HENRIQUE SANTOS
1º SGT PM RR RE 01139-6 JOSÉ CLEMILSON DO NASCIMENTO



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

1º SGT PM RR RE 00098-3 PEDRO XIMENES
1º SGT PM RR RE 00999-1 SEVERINO JOSÉ ALVES

V – 2º SARGENTOS PM's:

2º SGT PM RR RE 00172-9 ADEMIR SEVERINO DE SANTANA
2º SGT PM RR RE 00869-8 JOÃO BOSCO DE JESUS CAMPOS DE SOUZA
2º SGT PM RR RE 01350-2 MIRVANO XAVIER MARTINS

VI – 3º SARGENTOS PM's:

3º SGT PM RR RE 00410-9 ALDACI ARICAUA SABINO
3º SGT PM RR RE 01055-0 ANTONIO LIMA COSTA
3º SGT PM RR RE 02489-8 CLAIR EDITE SCHMITZ
3º SGT PM RR RE 01691-8 ERMIVONE FERREIRA
3º SGT PM RR RE 01105-9 FRANCISCO TAVARES DA SILVA FILHO
3º SGT PM RR RE 02093-3 JOSÉ IVAN FREIRE DA SILVA
3º SGT PM RR RE 02225-4 LUCINEIDE CABRAL DA SILVA
3º SGT PM RR RE 02650-9 LUIZ BATISTA DA CUNHA
3º SGT PM RR RE 00848-8 LUIZ MARQUES PEREIRA DA CRUZ
3º SGT PM RR RE 02706-0 ODETE SANDESKI
3º SGT PM RR RE 02735-7 RITA ÚRSULA CHUPAK LIMA
3º SGT PM RR RE 02375-3 VERLEY GUEDES SARAIVA
3º SGT PM RR RE 01145-1 WALDEMAR EUFRÁSIO DE OLIVEIRA

VII – CABOS PM's:

CB PM RR RE 00571-3 EUGÊNIO DA SILVA PENHA
CB PM RR RE 01099-0 IVO DENARDI DE OLIVEIRA
CB PM RR RE 00610-7 REDVILSON DURAN PEDRAZA

Art. 2º Os Militares ora convocados, desempenharão suas atividades operacionais conforme proposta apresentada pela Comandante Geral da Polícia Militar ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, nos locais necessários à execução do policiamento ostensivo geral, urbano e rural e do policiamento de segurança externa dos estabelecimentos penais do Estado e para atuarem em situações especiais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 11 de outubro de 2006.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de outubro de 2006, 118º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador